



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026.0427-01/SEMAP

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº DP-002/2026-PMBB

Em atendimento ao disposto no **art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que determina que o processo de contratação direta seja instruído com a justificativa da escolha do contratado, apresenta-se a presente motivação administrativa.

O presente processo tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de **mobiliários, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos**, destinados à sede da Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA.

Após a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação Presencial e realização do procedimento de recebimento e análise das propostas apresentadas pelos interessados, verificou-se que a empresa **WSF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.673.133/0001-74, estabelecida na Rua das Palmeiras, Quadra 05, Lote 09, Bairro Amapá, Marabá-PA, apresentou **a proposta mais vantajosa para a Administração Pública**, para todos os itens do certame, no valor global de **R\$ 63.368,50** (sessenta e três mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme proposta juntada aos autos, atendendo integralmente às exigências técnicas e às condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

A escolha do fornecedor fundamenta-se, especialmente, nos seguintes aspectos:

- I** – Compatibilidade da proposta com o preço estimado pela Administração, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021;
- II** – Apresentação do menor preço por item, para todos os itens do certame, observando-se o critério de julgamento estabelecido no instrumento convocatório;
- III** – Atendimento integral às especificações técnicas do objeto;
- IV** – Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, Técnica, e econômico-financeira da empresa, devidamente comprovada por meio da documentação de habilitação apresentada;
- V** – Capacidade operacional e logística para fornecimento dos materiais, compatível com as necessidades do Município de Breu Branco-PA.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Dessa forma, verifica-se que a empresa selecionada demonstrou possuir condições técnicas, jurídicas e econômicas adequadas para execução do objeto, além de apresentar proposta compatível com os valores praticados no mercado, atendendo ao princípio da economicidade e da vantajosidade da contratação pública.

Assim, restam plenamente atendidos os requisitos legais para a contratação direta, motivo pelo qual se **justifica a escolha do fornecedor acima identificado**, nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos à autoridade competente para as providências subsequentes.

Breu Branco-PA, 05 de maio 2026.

TIAGO SILVA MARCHESINI
Agente de Contratação
Decreto nº 008/2024-GP